CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

REQUERIMENTO Nº /2008

(Do Sr. André da Paula)

*Requer a revisão do despacho inicial aposto ao PL nº 1278/2007, de autoria do Senhor Osvaldo, que "d*á nova redação ao inciso VI do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, para alterar a definição de Amazônia Legal"*, objetivando incluir a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS para apreciação do mérito da matéria.*

Senhor Presidente

Encontra em tramitação o *PL nº 1278/2007, de autoria do Senhor Osvaldo Reis, que "d*á nova redação ao inciso VI do § 2º do art. 1º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, para alterar a definição de Amazônia Legal, com o fito de excluir o Estado do Tocantins da Amazônia Legal, tendo despacho inicial exarado por Vossa Excelência às Comissões da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional e Constituição e Justiça e de Cidadania.

No entanto, como ressalta a própria ementa, a proposição propõe a alteração de dispositivo do Código Florestal, Lei nº 4.771/65, tema relacionado à temática deste Órgão Técnico.

O autor, deputado Osvaldo Reis, e o relator no âmbito da Comissão da Amazônia, Deputado Sérgio Petecão, ressaltam que o Estado do Tocantins foi incluído na Amazônia Legal por critérios políticos de planejamento governamental, voltados à promoção do seu desenvolvimento e que esse desenvolvimento encontra-se tolhido porque o Estado está abrigado na região amazônica, onde os impeditivos legais para a expansão agropecuária são bem grandes. Os argumentos apresentados reforçam a apreciação do mérito desta proposição por esta Comissão, além de inserir-se nesta discussão a aplicação do art. 16 do Código Florestal, que dispõe sobre a definição do percentual de proteção de reserva legal nos diversos biomas.

Tendo em vista ser de competência da Presidência da Câmara dos Deputados a distribuição de matérias às Comissão Técnicas, nos termos do art. 17, II, a, do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao PL 1278/2007.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 2008.

Deputado **ANDRÉ DE PAULA (DEM-PE)**
Presidente